



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 04/2023

OBJETO: Projeto de Lei nº 08/2023

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento à disposição do art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição encaminhada pelo Prefeito Municipal, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto de lei em referência, em que “Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Quitandinha, o Programa Quitandinha Digital, visando o pleno atendimento da Lei 14.129, de março de 2021, e dá outras providências”.

À esta Comissão compete a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, o que se passa fazer como segue.

No que se refere aos aspectos constitucional e legal, a proposição está em condições de ser apreciada por essa Casa Legislativa, eis que a matéria versada no projeto é da iniciativa privativa do Poder Executivo, dado que trata da organização estrutural do Município.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Em relação ao mérito, a iniciativa prevê que a prestação digital dos serviços públicos ocorra por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito a atendimento presencial, além do que, são estabelecidos os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública.

Salienta-se que é importante o investimento em serviços digitais por parte do Poder Executivo, vez que as inovações tecnológicas estão impulsionando todas as esferas da economia do nosso país e dentro do setor público oferecem múltiplos benefícios, tais como, redução de custo e mão de obra utilizada, aumento da capacidade de armazenamento das informações com maior segurança, agilidade nos processos e atendimentos, e aceleração na tramitação de documentos, além de permitir uma maior transparência na comunicação com a população, uma vez que, conectadas, as pessoas passam a ter acesso aberto às informações e ações realizadas pela gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Diante do exposto, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, opina no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 20 de março de 2023.

Vereador Amilton Godk Filho – Presidente

Vereador Eleandro Meira de Andrade - Relator

Vereador João Acir Alves dos Santos – Membro